



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 049

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.457

Dispõe sobre modificações da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e dá outras providências.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Lorena, criada através do Decreto nº 1.719, de 13 de junho de 1980, fica modificada conforme segue:

PRESIDENTE DA COMDEC:

VICE-PREFEITO: CARLOS ROBERTO BETO RAIMUNDO DA SILVA;

VICE-PRESIDENTE DA COMDEC:

VEREADOR: CLAUDIO PEREIRA;

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMDEC;

SECRETÁRIA: ELOINA MARIA CAMARGO DE PAIVA NUNES;

CENG - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

PRESIDENTE DO LIONS CLUBE DE LORENA;

PRESIDENTE DO ROTARY DE LORENA;

PRESIDENTE DO ROTARY CLUBE NOVA LORENA;

PRESIDENTE DO CONSEG;

PRESIDENTE DO S.O.S.;

PRESIDENTE DA ACIAL;

VENERÁVEL DA LOJA MAÇÔNICA "CARIDADE E JUSTIÇA";

Alterado através Decreto n.º 3.709/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 050

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.457/97)

VENERÁVEL DA LOJA MAÇÔNICA "FIRMINO ESCADA";

CENG - CONSELHO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

COMANDANTE DO 5º BIL;

COMANDANTE DO 23º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR;

COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR DE LORENA;

DELEGADO TITULAR DE POLÍCIA CIVIL;

COMANDO ESPECIAL DE BUSCA E SALVAMENTO;

BISPO DIOCESANO DE LORENA;

GERENTE DA SABESP;

GERENTE DA ELETROPAULO.

Artigo 2º - A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Defesa Civil poderá, a seu exclusivo critério, solicitar o auxílio das seguintes pessoas Físicas e Jurídicas:

- a) Encarregado de Operações da Concessionária de Ônibus Urbanos de Lorena;
- b) Representante do Corpo de Bombeiros;
- c) Diretor proprietário da Empresa "Luciano Areia, Terra e Pedra";
- d) Diretor proprietário da Transnorw - Transp. Rodoviário Ltda;
- e) Diretores/Gerentes das emissoras de rádio de Lorena.

Artigo 3º - A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Defesa Civil fica autorizada à convocar, também a seu exclusivo critério, todos os demais Secretários da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 051

LIVRO DE DECRETOS

(CONTUNÇÃO DO DECRETO Nº 3.457/97)

Municipalidade, e estes subordinados, para proceder as tarefas inerentes as respectivas áreas.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.217, de 07 de fevereiro de 1994.

P.M. de Lorena, 17 de fevereiro de 1997.


ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação